

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente termo é para contratação de empresa especializada em instalação de Parque de Diversões em um total de quatorze brinquedos. A contratação do parque se dará nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2023, totalizando 15 horas, para utilização e entretenimento dos munícipes, de forma gratuita, conforme horários a serem definidos pelo Departamento de Cultura. O pagamento será feito pela utilização do período de 3 dias. Inclui na proposta toda a documentação necessária para instalação e funcionamento do parque, tais como: Laudo Técnico de Segurança com Anotação de Responsabilidade Técnica do Parque de Diversões, Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, alvarás e demais documentos que forem pertinentes aos serviços a serem realizados, bem como despesas com energia elétrica, obrigando-se também o parque a instalar gerador de energia por sua conta.

DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição/ Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	<u>PARQUE DE DIVERSÕES</u> DESCRIÇÃO: Contratação de prestação de serviços de pessoa jurídica para locação de parque de diversões móvel para os dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2023, incluindo 14 brinquedos, em um total de 15 horas de funcionamento, sendo 05 horas por dia, com monitores e gerador de energia. Inclui na proposta toda documentação necessária para instalação e funcionamento do parque e também despesas com energia elétrica. Serão locados os seguintes brinquedos: brinquedo sob carreta estilo Space Loop, brinquedo estilo Barco	1		

	Viking, roda gigante, brinquedo sob trilhos estilo Minhocão, 4 (quatro) brinquedos estilo carrossel, com veículos em fibra para crianças, 1 Cama Elástica GRANDE, 2 Camas Elásticas MÉDIAS , 3 tobogãs infláveis (pequeno, médio, grande)			

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para realização da **XII SANTAFEST**, a contratação do parque se dará nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2023, totalizando 15 horas, para utilização e entretenimento dos munícipes, de forma gratuita.

DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a serem utilizados no presente certame será a contratação na modalidade Dispensa de Licitação, por menor preço.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Devido às festas de final de ano, estamos solicitando a contratação de empresa especializada em instalação de parque de diversões móvel para os dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2023, dias em que ocorrerão a XII SANTAFEST – festa tradicional do município, com barracas típicas gastronômicas, bandas, shows pirotécnicos e outros – visando atrair famílias e proporcionar entretenimento ao público presente. Tal parque funcionará na modalidade gratuita ao público. Assim, visamos proporcionar horas de lazer, entretenimento, divertimento aos munícipes e interagir com outras pessoas de municípios vizinhos visando enaltecer a data comemorativa do aniversário da cidade de Santa Fé. devido ao fato de que ao longo dos anos de 2020 e 2021 tiveram suas

atividades de lazer e cultura restritas devido à pandemia decorrente do covid-19, e que voltaram a interagir novamente entre si, com o fim do isolamento social.

A XII SANTAFEST é um evento promovido pelas Entidades, Clubes de Serviços do Município, com apoio da Prefeitura Municipal durante as festividades de comemoração de sua Emancipação Política/Aniversário. Festa tradicional que se constituiu ao longo destas edições em um importante instrumento para incremento da receita de arrecadação das Entidades e Clubes de Serviços do Município, em razão do grande fluxo de famílias que participam da festa e fluxo de turistas que visitam a cidade durante a realização do Evento.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover Cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento humano, identidade nacional, para a Educação e, no mínimo para o lazer.

Dessa forma, a realização do Evento custeado com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

Para a contratação fizemos pesquisa por meio de e-mails a várias empresas e também pelo “Banco de Preços”, e em sites de prefeituras, à procura de empresas similares e com todas as especificações e características de segurança necessários para esse tipo de serviço. Assim estamos realizando a presente dispensa de licitação para a contratação de empresa conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

- a.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- b.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária.
- c.** A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deste, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- d.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- e.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 à 139 da Lei nº 14.133/2021.
- f.** Fica designado o servidor(a) Joubert Paulo Teixeira, matrícula nº 201594, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.482.217-8 e inscrito no CPF sob o nº 036.964.759-98 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados no art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021.
- g.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES

Os valores foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo o servidor Joubert Paulo Teixeira, na função de Diretor de Cultura, quem realizou as pesquisas de preços, conforme mapa de preços, contendo Banco de Preço e orçamentos junto a potenciais fornecedores em conformidade com a instrução normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

Os serviços, objeto desta dispensa de licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações e cronograma informado pela Diretoria de Cultura.

O funcionamento do parque de diversões se dará conforme cronograma definido pelo Departamento de Cultura nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2023, o qual totalizará 15 horas, com horário de funcionamento a ser definido posteriormente pela Contratante. Para tanto os brinquedos deverão estar em todos os dias, antes do início do funcionamento, em plena capacidade, higienizados e com monitor para instruir o público.

Os serviços deverão ser executados seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida no contrato de prestação de serviços. Após, gerará nota de empenho para pagamento.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, podendo ser substituídos por brinquedos similares ou compatíveis com a mesma faixa de preços e/ou classificação etária.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, ou em sua impossibilidade, descontados do saldo a pagar.



A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço solicitado.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será conforme os serviços prestados e efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **72 horas**, contados após a realização do Evento, mediante apresentação da Nota Fiscal.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Santa Fé, elaborado em 12/09/2023


Joubert Paulo Teixeira
Diretor de Cultura

Responsável pela emissão do Termo de Referência

